



Portal de Legislação do Município de Sagrada Família / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.584, DE 01/03/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [artigo 27, I e III da Lei Orgânica Municipal](#),

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

DOT	ATIVIDADE	VALOR
834	1007	330.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão de fonte os decorrentes da:

- I - utilização parcial do superávit financeiro dos recursos livres do exercício de 2022 - R\$ 230.000,00;
- II - Redução parcial da dotação orçamentária 834, Atividade 1083 da Lei de Meios Vigente R\$ 100.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

DOT	ATIVIDADE	VALOR
834	1011	195.000,00

- I - utilização parcial do superávit financeiro dos recursos ASPS do exercício de 2022 - R\$ 50.000,00;
- II - utilização parcial do superávit financeiro dos recursos livres do exercício de 2022 - R\$ 145.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAURO GALATTO
Sec. Mun. De Administração